# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO:

Aquisição de pilhas e baterias, alcalinas e/ou recarregáveis, para atender às necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA, ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ASSUNTOS JURÍDICOS E GABINETE DO PREFEITO.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição objeto deste Termo de Referência, se justifica pela necessidade de substituição das pilhas e baterias de diversos equipamentos eletrônicos, os quais são utilizados para fins de consecução das atividades administrativas e institucionais da Administração Pública.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição faz-se necessária para aquisição das pilhas e baterias a serem utilizadas em diversos equipamentos eletrônicos, os quais são utilizados para fins de consecução das atividades administrativas e institucionais da Administração Pública.

## 4. FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

Verifica-se a partir da Lei 14.133/2021, que na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a inexigibilidade de licitação. Sendo que o objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, seguindo esta determinação do art. 182 da lei para 2023, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871/2023, que atualiza dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021. Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Ainda em relação a dispensa de licitação, em seu Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos que a aquisição das peças deve ser realizada em empresa especializada neste ramo de atividade, visando a maior qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Saliento ainda que fora realizada cotação de preços, em empresas especializadas que trabalham com peças de reposição dos equipamentos já mencionados em nosso município e também em municípios circunvizinhos, sendo apresentadas 04 propostas orçamentárias.

## 6. REGULARIDADE:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
b. Ficha Cadastral na Junta Comercial do Estado.
c. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
d. Prova de regularidade relativa de Débitos a Tributos Estaduais.
e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
f. Prova de regularidade relativa quanto a débitos perante a Justiça do Trabalho.

## 7. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 30 dias úteis, após entrega total dos materiais de cada setor, com apresentação da Nota Fiscal.

## 8. VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO:

**Valor total:** R$ ....., sendo:

Ficha 528 – Material de consumo: R$ .....

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

Fica designado como Gestor e Fiscal do contrato a ser formalizado, os seguintes servidores municipais:

Gestor Titular: Luciano Francisco Massoca, RG nº 24.926.666, CPF nº 183.220.968-79, cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fiscal: Luana Caroline Ferdin, RG nº 48.181.260-X, CPF nº 415.762.218-90, cargo de Oficial Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de março de 2025.

**DIEGO HENRIQUE DE MARQUI OLIVEIRA**
*Oficial Administrativo*